



SETOR DE ENGENHARIA E CONVÊNIOS

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **Setor de Engenharia e Convênios**

A: **Comissão Permanente de Licitação**

PARECER TÉCNICO CE 009/2024

A comissão permanente de licitação enviou solicitação do parecer da engenharia acerca das **Proposta Concorrência Eletrônica 0011/2024**. Analisada a matéria utilizando os critérios estabelecidos no edital da respectiva licitação e na Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações, apresentamos, nos termos a seguir, o presente Relatório Técnico:

PROPOSTA DA EMPRESA

ITEM	EMPRESA	VALORES APRESENTADOS	OBSERVAÇÕES
01	AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 12.072.392/0001-83	176.057,42	Proposta não APROVADA

Tendo o valor da planilha básica de R\$ 234.756,56 e o valor da proposta da planilha apresentada nesta CE de R\$ 176.057,42, logo o valor do percentual baixado é (valor da planilha básica / valor da planilha proposta) que é de 25,00%.

Não foi apresentado a exequibilidade que comprove que a empresa executará a obra.

Por fim, verifica-se que a empresa **AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** apresenta no item 3.1 da planilha proposta o preço maior que o da planilha básica, deverá ser corrigido. A empresa ainda não terá a proposta aprovada com o percentual baixado de 25,00%. A mesma deverá comprovar a exequibilidade por meio de uma CAT e apresentar uma justificativa explicando de forma detalhada e plausível os insumos e valores muito baixos.

Areia-PB, 09 de setembro de 2024.